MUNICÍPIO APROVADO
unicef

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls Nº 89
Visto CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATO Nº__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 01 dias do mês de março do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS**, CNPJ Nº 06.936.083/0001-01, com sede à Rua Raimundo Manoel de Carvalho, nº 370, bairro Centro, na cidade de Simões-PI, representada por Maria da Conceição Carvalho Reis, brasileira, empresária, portadora do RG Nº 1.606.437 SSP/PI, CPF Nº 755.001.913-49, residente e domiciliado à Rua Raimundo Manoel de Carvalho, nº 370, bairro Centro, na cidade de Simões-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.675.000,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil).

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.03.01 17:02:41 -03'00'

MUNICIPIO APROVADO
Prefeitura Municipal de Simões - PI
90
Visto CPL
unicef

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PREFEITURA:
Planos: 04.122.0401.2003; 04.122.0403.2004; 15.452.1501.2010; 17.452.1701.2011; 18.542.1801.2015; 04.124.0402.2017
12.361.5510.2019; 12.367.6013.2020; 10.301.1001.2038; 08.244.0801.2055; 13.392.0247.2085; 04.123.0404.2072; 20.608.2001.2077; 26.782.2601.2078
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 – PRÓPRIO

FUNDEB:
Plano: 12.361.5510.2022
Elemento:
33.90.30 Fonte:
540 – FEDERAL
FMAS:
Planos: 08.243.0801.2059; 08.244.0801.2064.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 - PRÓPRIO
Planos: 08.243.0801.2062; 08.243.0801.2063; 08.244.0801.2065; 08.244.0801.2082; 08.244.0801.2129.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 660 – FEDERAL
Plano: 08.244.0801. 2168
Elemento: 33.90.30
Fonte: 669 – ESTADUAL

FME.
Planos: 12.361.5510.2029; 12.365.5210.2034.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 - PRÓPRIO

Planos: 12.361.5510.2031; 12.361.5518.2033; 12.365.5210.2034.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 552, 553 e 569 - FEDERAIS.
Plano: 12.361.5518.2133
Elemento: 33.90.30
Fonte: 576 – ESTADUAL

SAÚDE.
Plano: 10.301.1001.2041
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 - PRÓPRIO
Plano: 10.301.6228.2045
Elemento: 33.90.30
Fonte: 600 - FEDERAL
Plano: 10.301.1002.2081
Elemento: 33.90.30
Fonte: 621 - ESTADUAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.03.01 17:02:52 -03'00'

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal
Finanças - PI
91
Visto CPL
unicef

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.03.01 17:03:03 -03'00'

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal de Simões - PI
unicef
Visto CPL

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.03.01 17:03:24 -03'00'

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal
Simões - PI
Fls. 93
unicef Visto CPL

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 01 de março de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.03.01 17:03:35 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.03.01 17:03:45 -03'00'

Prefeitura Municipal do Simões - PI
Fls. nº 94
Visto CPL

CONTRATANTE

MARIA DA CONCEICAO CARVALHO REIS:75500191349
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO CARVALHO REIS:75500191349
Dados: 2023.03.01 16:29:35 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª • Raimundo Nonato Leite CPF 138.402.403-44

2ª Fernanda Jane da Silva 09940242399

Prefeitura Municipal do Simões - PI
Fls. Nº 95
Visto CPL

Id:1518F167F32F3D12

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo. Dispensa n. 003/2021. Contratante: O Município de Simões. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-96. Objeto: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste do valor do contrato pelo índice acumulado do IGPM. Valor: R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e trinta reais). Assinatura: 13/02/2023.

Simões (PI), 13 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal

Id:0471AFC390B73D0D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo. Dispensa n. 003/2021. Contratante: O Município de Simões. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-96. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Assinatura: 10/02/2023.

Simões (PI), 13 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal

Id:089B802CA9553EF8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.936.083/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS. VALOR: R$ 2.675.000,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 01 de março de 2023.
Prefeito Municipal

Id:01AB24D2D5A327BC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

Procedimento Licitatório nº 011/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de dos profissionais da Educação.

Legislação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

Vistos, etc.

Conforme art. 79, Inciso II, da Lei 8.666, a Administração Pública pode rescindir amigavelmente o contrato firmado, desde que haja conveniência para a Administração.

No caso em apreço, a contratada amigavelmente formaliza o presente acordo com a Administração, bem como diante da conveniência da Administração Pública.

Notifique-se.
Publique-se.

Simões, 31 de janeiro de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2023.01.31 11:05:17 -03'00'

Prefeito Municipal

JOAO PAULO DE CARVALHO MACEDO:01419497324 Assinado de forma digital por JOAO PAULO DE CARVALHO MACEDO:01419497324 Dados: 2023.01.31 11:03:48 -03'00'

JOÃO PAULO DE CARVALHO MACEDO
CNPJ nº 45.675.548/0001-00
Contratado

Id:0047DF5A781927BD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

Procedimento Licitatório nº 011/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de dos profissionais da Educação.

Legislação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

Vistos, etc.

Conforme art. 79, Inciso II, da Lei 8.666, a Administração Pública pode rescindir amigavelmente o contrato firmado, desde que haja conveniência para a Administração.

No caso em apreço, a contratada amigavelmente formaliza o presente acordo com a Administração, bem como diante da conveniência da Administração Pública.

Notifique-se.
Publique-se.

Simões, 31 de janeiro de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2023.01.31 11:03:34 -03'00'

Prefeito Municipal

JOSE AUGUSTO DE SOUSA:39791602387 Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DE SOUSA:39791602387 Dados: 2023.01.31 11:03:20 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA
CNPJ nº 45.787.441/0001-09
Contratado

Prefeitura Municipal do Simões - PI Visto CPL 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, conforme quantidade e especificações constantes em Edital.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura das propostas e início da sessão da disputa de preços: a partir das 09:00 (nove horas), do dia 17/03/2023.

Fonte dos Recursos: FUS, FPM, ICMS, Tesouro e Outros da Prefeitura.

Retirada do Edital a partir de 06/03/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, www.tce.pi.gov.br e/ou copelporto@hotmail.com.

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Informações: copelporto@hotmail.com.

Porto Alegre do Piauí (PI), 2 de março de 2023.
ROGÉRIO DE MOURA MARQUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Processo Administrativo nº 023/2023. Regime de Execução: Menor preço por lote.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de farmácia básica, injetáveis, controlados, material hospitalar, material e instrumental odontológico para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e a unidade mista de saúde do município de Santa Cruz do Piauí - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência. Recebimento de Propostas até: 16/03/2023. Horas 09h. Abertura e Análise das propostas: 16/03/2023. Horas: 09:01h. Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/03/2023. Horas: 09:30h. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Valor total previsto: R$ 3.885.107,98 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos). Fonte de Recursos: FMS, FUS, SUS Governo Federal, SUS Governo Estadual, SESAPI, Unidade Mista de Saúde - Hospital Local e Recursos Próprios. Local e horário para retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se, também, à disposição dos interessados em participar deste certame, no endereço abaixo descrito, os mesmos devem ser retirados no horário das 07h às 13h, em dias úteis, na sala do setor de Licitações, no Licitações Web do TCE-PI e no site institucional www.acessoainformacao.org/santacruzdopiaui.

Santa Cruz do Piauí - PI, 2 de março de 2023
LOURENÇO LEAL DE MOURA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

De acordo com o Pregão Eletrônico nº 017/2023, referente à "contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico e material de prótese para o Município de Santana do Piauí - PI", realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela da Portaria homologo o resultado do certame em tela, em favor da empresa: Guimaraes & Chagas Ltda - Me (Dist. Pro-Saúde), CNPJ nº 29.260.422/0001-88 com o valor total de R$448.000,00; para o Lote I - material odontológico e o valor total de R$170.000,00; para o Lote II - material de prótese, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Santana do Piauí (PI), 2 de março de 2023.
MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PE Nº 017/2023. Pregão Eletrônico: 017/2023. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico e material de prótese para o Município de Santana do Piauí - PI." Contratante: P. M. de Santana Do Piauí - PI. Contratado: Guimaraes & Chagas Ltda - Me (Dist. Pro-Saúde). Cnpj: 29.260.422/0001-88. Valor: Lote I - Material Odontológico: R$448.000,00; Lote II - Material de prótese: R$170.000,00. Fonte de recursos: 500, 621, 600. Elemento de despesa: 33.90.30. Vigência: Até 31/12/2023. Assinatura: 02/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo nº 029/2023; Abertura da Sessão: 09h, do dia 15.03.2023.

Objeto: Contratações de empresa para fornecimento equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio-PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM/FMS/ICMS/Recursos Próprios/Proposta Ministério da Saúde nº 11316.522000/1220-04. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

São Miguel do Tapuio - PI, 2 de março de 2023.
ANTÔNIO DE ARAGÃO PAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados. Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS, CNPJ/MF nº 06.936.083/0001-01. Valor: R$ 2.675.000,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 01/03/2023. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 3/2023.

Objeto: Aquisição de lixeiras para coleta seletiva de lixo. A PM de Socorro do Piauí, convida a vossa empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços do objeto em epígrafe. As empresas deverão enviar a proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação em Diário Oficial para o e-mail cplsocorrodopiaui@gmail.com. O Termo de Referência e mais informações podem ser solicitados através do e-mail cplsocorrodopiaui@gmail.com

Dispensa de Licitação 4/2023.

Objeto: Prestação dos serviços de WEBMAIL institucional. A PM de Socorro do Piauí, convida a vossa empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços do objeto em epígrafe. As empresas deverão enviar a proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação em Diário Oficial para o e-mail cplsocorrodopiaui@gmail.com. O Termo de Referência e mais informações podem ser solicitados através do e-mail cplsocorrodopiaui@gmail.com

Socorro do Piauí/PI, 1º de março de 2023
NOÉ AVELINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITACAO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 -FMS/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.052650/2021-15
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de Enxoval Hospitalar, para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde da FMS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 15/03/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 (nove horas) do dia 16/03/2023. Fonte de Recursos: 600 / 659 / 621. Retirada do Edital a partir de: 02/03/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor total R$ 6.726.570,00 (Seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2023.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU LESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023 - SAAD LESTE-PMT, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/2022 - CPL (OBRAS II), Proc. Licitatório nº 00082.000752/2022-86 - SAAD LESTE-PMT. EMPRESA: MODERNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.871.453/0001-07. OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para obra da ROTATÓRIA UFPI - ENTRONCAMENTO COM AVENIDA ULISSES MARQUES E AVENIDA RAUL LOPES, na zona leste de Teresina-PI, sob regime de empreitada por preço unitário. PRAZO DE VIGÊNCIA: 225 (duzentos vinte e cinco) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço. VALOR: R$ 5.531.145,48 (cinco milhões, quinhentos trinta um mil, cento quarenta cinco reais e quarenta oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023. Assinam, pela Contratante: Gustavo Souza de Almendra Gaioso; e pela Contratada: Sérgio Roberto Matos Lemos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022

Termo de Homologação e Adjudicação referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/2022, Proc. Administrativo nº 00082.000752/2022-86 - SAAD LESTE/PMT. EMPRESA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 01.857.346/0001-73. Superintendente da SDU/LESTE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Termo Homologação e Adjudicação do Processo Administrativo nº 00082.000752/2022-86 - SAAD LESTE/PMT, Concorrência Pública nº 016/2022, tipo Menor Preço, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da legislação específica aplicável, e em conseqüência, ADJUDICA o seu objeto, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA ROTATÓRIA UFPI - ENTRONCAMENTO COM AENIDA ULISSES MARQUES E AVENIDA RAUL LOPES, TERESINA-PI, a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.857.346/0001-73 e Inscrição Estadual nº 19.438.142-0, relacionada no Mapa Comparativo de Preços e Resultado Classificatório com valor licitado de R$ 5.531.145,48 (cinco milhões, quinhentos trinta um mil, cento quarenta cinco reais e quarenta oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023. Assina o Superintendente da SAAD Leste.

GUSTAVO SOUSA DE ALMENDRA GAIOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715/2023. INTERESSADO: Município de Uruçuí - PI.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de fraldas descartáveis destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 03/03/2023, às 08h00min (oito horas) ao dia 16/03/2023 às 08h59min (oito horas e cinquenta e nove minutos). ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/03/2023 às 09h00min (nove horas). VALOR ESTIMADO: ORÇAMENTO SIGILOSO. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 - 1414. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com. Nos sites: tce.pi.gov.br e urucui.pi.gov.br.

Uruçuí - PI, 2 de março de 2023.
ANA CRISTINA CARDOSO GUIMARÃES
Pregoeira